



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Nota Técnica - SEI nº 33/2024/AUDIN-EBSEH**

Processo nº 23477.015387/2024-83

INTERESSADO: DOF - Diretoria de Orçamento e Finanças, Conselho Fiscal

**CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º TRIMESTRE DE 2024****1. NOTA TÉCNICA DEFINITIVA SEI Nº 33/2024 -AUD/EBSEH/MEC**

DATA: 09/06/2024.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

**2. INTRODUÇÃO:**

A auditoria teve como objeto as demonstrações contábeis da Ebserh, elaboradas de acordo com a legislação vigente. Importante destacar que a Ebserh por ser uma empresa pública dependente está obrigada a elaborar e publicar as demonstrações contábeis de acordo com as regras da contabilidade societária, a Lei nº 6.404/1976 e as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC aplicadas a contabilidade societária, sendo esses demonstrativos objeto de avaliação e aprovação da Assembleia Geral da Empresa. Ademais, além da contabilidade societária, a Ebserh está obrigada a operar o Siafi na modalidade total, devendo por consequência, seguir as normas da contabilidade pública, Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público NBC-TSP.

Cabe à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

“Art. 107. À Auditoria Interna compete: (...) V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.”

**3. INFORMAÇÕES:****3.1 Informações Gerais:**

Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do primeiro trimestre de 2024 da Ebserh.

Para as demonstrações contábeis apresentadas com base na contabilidade societária, os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2024), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

Para contabilidade pública, os exames foram executados a partir de consultas ao Tesouro Gerencial observando de forma amostral os registros que apresentem indícios de que possam impactar o Balanço Orçamentário (BO) ou o Balanço Financeiro (BF).

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais Ebserh que passaram a ter execução total por meio do Siafi.

### 3.2 Metodologia aplicada:

Considerando o universo de contas que são passíveis de serem auditadas, no planejamento da auditoria contábil de 2024 foi elaborada a matriz de riscos com base no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União, onde foram atribuídos critérios de avaliação da probabilidade e impacto para cada conta do balanço patrimonial societário. Da matriz de risco foram selecionadas duas contas de ativo e duas contas de passivo para serem auditadas. Além disso, foram selecionadas mais três contas de resultado do balancete Siafi por meio de sorteio.

**Foram escopo de avaliação da contabilidade societária no primeiro trimestre de 2024 as seguintes contas contábeis:**

- I - Valores a Curto Prazo SUS (Ativo);
- II - Valores Longo Prazo SUS (Ativo);
- III - Benefícios Assistenciais a Pagar (Passivo);
- IV - Receita Diferida (Passivo);
- V - Despesa – Sentenças Judiciais – Ativo Civil;
- VI - Despesa – Contribuições Previdenciárias;
- VII - Despesa – FGTS.

Sob o enfoque da contabilidade pública, a equipe de auditoria elaborou a matriz de riscos e matriz de planejamento com os assuntos de maior risco e que serão objeto de avaliações no decorrer do exercício.

**Foram escopo de avaliação da contabilidade pública no primeiro trimestre de 2024 as seguintes contas contábeis:**

- VIII - Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

#### 4. RESULTADO DOS EXAMES - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

**Questão 1: As demonstrações contábeis elaboradas seguiram as leis e os normativos vigentes?**

**Subquestão 1.1 - Foi apresentado o conjunto completo das demonstrações contábeis?**

Adequado.

Foram apresentadas para a avaliação da auditoria interna o conjunto completo das demonstrações contábeis contendo:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado (DR)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do primeiro trimestre de 2024 da Ebserh.

**Subquestão 1.2 - As notas explicativas foram apresentadas compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas?**

Adequado.

Foram apresentadas as principais práticas contábeis adotadas na Ebserh, tais como: critérios de reconhecimento e mensuração, princípios contábeis aplicados e práticas específicas aplicadas à Ebserh.

O critério utilizado para análise foi a NBC TG Estrutura Conceitual, NBC TG 05 (R3), NBC TG 23 (R2), NBC TG 26 (R5)

**Subquestão 1.3 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com a informação comparativa com o período anterior?**

Adequado.

Todas as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma comparativa como mesmo período do ano anterior.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual, NBC TG 26 (R5)

**Subquestão 1.4 - As demonstrações contábeis foram elaboradas corretamente?**

Adequado.

No recálculo das demonstrações contábeis realizado pela equipe da Auditoria Interna não foram encontradas inconsistências nas demonstrações contábeis analisadas.

O critério utilizado para análise foi NBC TG 03, NBC TG 09, NBC TG 26, NBC TG 36, ITG 09 (R1); Lei 6.404/76 e suas alterações.

**Questão 2: As contas contábeis patrimoniais estão seguindo os normativos vigentes para reconhecimento e mensuração?****Subquestão 2.1 – As contas de ativo, selecionadas para avaliação, foram reconhecidas de acordo com as normas vigentes?**

Adequado.

- Valores a Curto Prazo SUS (Ativo), R\$ 2.379.176,78 e Longo Prazo SUS (Ativo), R\$ 8.257.353,57.

São registrados na referida conta os direitos a receber da receita de incentivos da contratualização do HC-UFMG com a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais.

O repasse desse recurso é condicionado ao cumprimento das metas e compromissos formalizados entre as partes do Convênio.

O processo está formalizado no Manual "Planejamento, Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira das Receitas Totais" código: SGOF 4110101 do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do HC-UFMG.

Os controles são realizados por meio de planilhas, recibos e conciliados com os recebimentos das GRUs. Além disso, a gestão disponibiliza um painel BI da Execução Orçamentária e Financeira do HC-UFMG, Monitoramento referente aos Recursos Próprios, onde é possível acompanhar a situação do repasse da arrecadação.

A equipe de auditoria realizou testes e conferências dos valores do HC-UFMG e considera adequados os saldos reconhecidos na conta avaliada de acordo com a política contábil definida pela empresa.

**Subquestão 2.2 – As contas de ativo foram mensuradas de acordo com as normas vigentes?**

Adequado.

Nos testes realizados, nas contas selecionadas, não foram encontrados registros divergentes dos valores constantes nos documentos apresentados.

**Subquestão 2.3 – As contas de passivo foram reconhecidas de acordo com as normas vigentes?**

Adequado.

- Receita Diferida, R\$ 2.103.378.416,17.

A conta de Receita Diferida, consolida a estimativa de recebimento das receitas de contratualização do SUS das unidades hospitalares e apresenta o saldo que ainda será executado como despesa até o final do exercício.

A política contábil está definida na Nota Técnica SEI nº 21/2019/SC/CCF/DOF/EBSERH, Processo SEI nº 23477.005266/2019-66. O total da estimativa das receitas com a contratualização SUS para o exercício de 2024 foi de R\$ 2.008.517.804,85, sendo executado pelas unidades hospitalares até o final do mês de março o montante de R\$ 308.603.006,53, restando a executar o valor de R\$ 1.699.914.798,32. Considerando os saldos do exercício anterior de subvenções SUS a receber no valor de R\$ 61.361.734,09, mais os estoques a aplicar R\$ 295.990.622,32, foi contabilizado no passivo do balanço patrimonial o valor de R\$ 2.057.267.154,73, que se refere aos valores da contratualização que ainda serão executados.

Além dos recursos da contratualização SUS, o saldo da receita diferida é composto da cessão dos bens recebidos da Universidade Federal de Goiás, no montante de R\$ 46.111.261,44. Os bens cedidos foram contabilizados nas contas de imobilizado, como contrapartida a receita correspondente foi registrada na conta 4.5.9.1.2.01.00 - Doações/transferências recebidas. O respectivo registro foi realizado na conta de Receita Diferida no passivo para que o efeito da Receita não seja realizado no momento do recebimento, mas sim ao longo da vida útil de utilização desses bens.

Dessa forma, a equipe considera adequado com a política contábil aprovada pela Empresa o saldo reconhecido na conta avaliada de R\$ 2.103.378.416,17.

- Benefícios Assistenciais a Pagar R\$ 7.148.544,70.

Por meio de teste específico realizado foi identificado que na conta 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar estão sendo demonstrados os valores referentes aos benefícios de Auxílio Saúde que confrontados com os relatórios da folha de pagamento não foram observadas inconsistências. Os

outros benefícios assistenciais como: Auxílio Creche, Auxílio Deficiente, Auxílio Transporte e Auxílio Moradia, foram registrados no passivo na conta 2.1.1.1.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS.

Dessa forma, a equipe considera adequado o saldo reconhecido na conta avaliada de R\$ 7.148.544,70.

**Subquestão 2.4 – As contas de passivo foram mensuradas de acordo com as normas vigentes?**

Adequado.

Nos testes realizados, nas contas selecionadas, não foram encontrados registros divergentes dos valores constantes nos documentos apresentados.

**Subquestão 2.5 - As contas de resultado foram reconhecidas de acordo com as normas vigentes?**

Parcialmente adequado,

- Despesa com Contribuições Previdenciárias – INSS, R\$ 343.724.180,37.

Na análise da conta de 3.1.2.2.01.00 Contribuições Previdenciárias – INSS, foi detectado que os valores referentes a contribuição patronal estão sendo levados ao resultado por regime de caixa, não observando o Princípio da Competência. Detalhe da situação encontrada no item 5.1 de Achados desta Nota Técnica.

- Despesa com FGTS, R\$ 95.210.877,47

Foi identificado que o registro da provisão do FGTS (conta 3.1.2.3.1.01.00) foi feito de forma tempestiva e a refletir o valor devido referente as competências de janeiro e fevereiro de 2024. Entretanto, no tocante ao mês de março de 2024 o valor apropriado foi baseado em um despacho (SEI 38045386) emitido pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, com valor aproximado ao devido. O registro da competência março de 2024 não gerou reflexo orçamentário, uma vez que a provisão foi de natureza apenas patrimonial, não existindo posteriormente a baixa desse valor quando do recolhimento. O Serviço de Contabilidade deverá atentar para a baixa do valor que se encontra em aberto.

- Despesa com Sentenças Judiciais, R\$ 236.428,41

Na verificação da conta de 3.3.2.3.1.11.00 Sentenças Judiciais – Serviços Terceiros - PJ, não se identificou valores discrepantes nos processos analisados. Verificando uma amostra de 54,29% não se localizou desconformidade quanto aos valores das custas judiciais e depósito contabilizados.

**Subquestão 7.1 – Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis estão amparados por controles internos que mitigam os riscos de erro ou fraude?**

Nos testes realizados no primeiro trimestre identificou-se que os controles internos não funcionaram de forma a mitigar os riscos de contabilização inadequada, tanto no que se refere a conferência de valores previdenciários pagos, como em relação às contabilizações de receita por regime de caixa e a utilização de orçamento para realização de despesas de exercícios anteriores. Entretanto, não foram identificados fatos que apontassem para um risco mais elevado da ocorrência de fraude.

**5. ACHADOS DE AUDITORIA - CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:**

**5.1 Reconhecimento intempestivo de despesas da folha de pagamento nos demonstrativos contábeis.**

**5.1.1 Condição:**

A auditoria identificou através de testes que nos meses de janeiro a março de 2024 as despesas referentes à Contribuição Previdenciária Patronal, que são provenientes da folha de pagamento, vêm sendo registradas na contabilidade por regime de caixa, e isso faz com que os valores apresentados mensalmente nas demonstrações financeiras não reflitam de forma fidedigna a despesa de acordo com o fato gerador. Cabe ressaltar que não houve atrasos nos pagamentos da Contribuição Previdenciária Patronal.

**Quadro 1 – Registros da despesa com INSS por mês.**

Regime Contábil	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	TOTAL
CAIXA	120.256.900,00	113.245.070,78	110.058.919,09	343.560.889,87
COMPETÊNCIA	113.245.070,78	110.058.919,09	108.068.850,66	331.372.840,53
			<b>Diferença</b>	<b>12.188.049,34</b>

Fonte: Consulta Siafi conta contábil 3.1.2.2.01.00, mês de janeiro, fevereiro e março de 2024. Valores em reais.

Ademais, com o objetivo de validar os valores registrados na despesa, a equipe de auditoria solicitou à DGP os relatórios da folha de pagamento contendo a base de cálculo e os correspondentes valores Resultado Preliminar 6/12 devidos de Contribuição Previdenciária Patronal. Observou-se dos relatórios apresentados, Relatório Analítico e Social e Resumo da Folha do Mentorh, que não apresentam os mesmos valores de base de cálculo, conforme apresentado no quadro 2:

**Quadro 2 – Valores Considerados como Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária Patronal**

COMPETÊNCIA	RELATÓRIO ANALÍTICO E-SOCIAL	RESUMO DE FOLHA	DIFERENÇA
JANEIRO	402.472.186,07	402.112.371,97	
JANEIRO		273.593,88	
JANEIRO		623.285,33	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>402.472.186,07</b>	<b>403.009.251,18</b>	<b>-537.065,11</b>
FEVEREIRO	392.173.491,16	391.469.872,63	
FEVEREIRO		193.772,46	
FEVEREIRO		707.344,37	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>392.173.491,16</b>	<b>392.370.989,46</b>	<b>-197.498,30</b>
MARÇO	385.002.152,58	383.836.119,87	
MARÇO		221.010,68	
MARÇO		617.460,04	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>385.002.152,58</b>	<b>384.674.590,59</b>	<b>327.561,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.179.647.829,81</b>	<b>1.180.054.831,23</b>	<b>-407.001,42</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna com base em relatórios fornecidos pela DGP. Valores em reais.

É constatado no quadro acima que os relatórios emitidos pelos sistemas utilizados pela DGP não estão em sintonia para emissão de relatórios que venham a apresentar os mesmos valores e possam ser validados. Pelas informações repassadas os valores pagos a título de Contribuição Previdenciária Patronal são oriundos dos dados gerados pelo eSocial, que é o sistema do governo federal utilizado para prestar informações à Previdência Social, bem como realizar o cálculo dos valores devidos por todas as empresas empregadoras. A alimentação do eSocial é feita com base nos dados gerados pelas folhas de pagamentos (normal, complementar e rescisão) geradas pelo sistema Mentorh que é utilizado pela EBSEH. O resultado da análise entre os valores apresentados pelos dois sistemas deveria ser 0 (zero), o que não é refletido no quadro acima.

A falta de informações precisas no comparativo entre os dois relatórios, conseqüentemente levará ao cálculo de valores divergentes a recolher.

#### 5.1.2 Critério:

- NBC TG – Estrutura Conceitual.

#### 5.1.3 Causa:

- Falta de testes periódicos no sistema de controle interno.
- Envio dos relatórios da folha de pagamento fora do prazo.
- Falta de relatório da folha de pagamento com detalhes suficiente para o registro contábil.

#### 5.1.4 Manifestação do gestor:

Após o envio da Nota Técnica Preliminar e realização de reunião de busca conjunta de soluções, a Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou a seguinte manifestação por meio do Despacho SEI nº 39627935:

Em atenção às recomendações presentes na Nota Técnica Preliminar SEI nº 39438640, diante das especificidades inerentes à Folha de Pagamento da Ebserh, onde existe um cronograma específico que objetiva atender, concomitantemente, a CLT, normativos internos e o cronograma do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, informamos que está sendo estudado junto ao Serviço de Execução Orçamentária e

Financeira - SEOF a criação de um fluxo de informações que possibilite a contabilização das despesas de pessoal pelo Princípio da Competência.

Diante disso, foi alinhado junto ao SEOF que o envio das seguintes informações ocorrerá, preferencialmente, até o dia 07 de cada mês, porém, o prazo poderá ser estendido até o dia 09 de cada mês.

**valor da remuneração, contendo os relatórios analíticos por empregado;** Será disponibilizado o relatório S-5001 do eSocial onde será possível obter informações da remuneração total e remuneração por empregado.

**valor da base de cálculo e valor descontado do INSS por código de recolhimento, contendo os relatórios analíticos por empregado;** Será disponibilizado o relatório S-5001 do eSocial onde será possível obter informações da base de cálculo e o valor descontado de INSS por empregado. Por limitações sistêmicas, atualmente, o eSocial não possui relatórios que possibilitem analisar o código de recolhimento de maneira discriminada por empregado. Diante disso, o Serviço de Pagamento de Pessoal irá estudar a viabilidade da criação, de maneira manual, de uma planilha excel onde seja possível analisar cada código de recolhimento por trabalhador da maneira mais fidedigna possível.

**valor da base de cálculo e valor descontado do FGTS, contendo os relatórios analíticos por empregado;** Será disponibilizado o relatório S-5003 do eSocial com informações da base de cálculo e o valor descontado de FGTS por trabalhador.

**valor da base de cálculo e valor descontado do IRRF por código de recolhimento, contendo os relatórios analíticos por empregado;** Será disponibilizado o relatório S-5002 do eSocial com informações da base de cálculo e o valor descontado de IRRF por trabalhador. Entretanto, o eSocial não dispõe de relatórios de código de recolhimento por trabalhador, diante disso, da mesma maneira, o Serviço de Pagamento de Pessoal irá analisar a viabilidade da criação de uma planilha excel com essas informações discriminadas.

**valor líquido a pagar, contendo os relatórios analíticos por empregado.** Serão disponibilizados relatórios com o valor líquido a pagar.

**5.1.5.3 Adotar rotinas de conciliações entre os valores da folha de pagamento do Mentorh e o sistema eSocial:** Considerando que o eSocial não disponibiliza relatórios que liste individualmente e detalhadamente os encargos recolhidos por empregado que possibilitem essa conciliação, e que mesmo após nossa solicitação junto ao Gestor do eSocial, nos foi informado que deveríamos gerar esses relatórios no nosso sistema interno, o Serviço de Pagamento de Pessoal buscará viabilizar relatórios do nosso sistema interno e criar relatórios em excel com base em informações do eSocial de forma mitigar possíveis divergências entre o Mentorh e o eSocial.

Sobre o mesmo assunto, a Diretoria de Orçamento e Finanças apresentou a seguinte manifestação por meio do Despacho SEI nº 39574448:

Em atenção às recomendações 5.1.5.1 a 5.1.5.3 da Nota Técnica Preliminar SEI nº 39438640, informamos que está sendo elaborado junto ao Serviço de Pagamento de Pessoal - SPP procedimento para que se estabeleça um fluxo de informações que possibilite a contabilização das despesas de pessoal pelo Princípio da Competência.

Diante disso, considerando que o fechamento do Siasi ocorre por volta dos dias 10 a 12 do mês subsequente, foi sugerido ao SPP o envio das seguintes informações até o dia 07 de cada mês, para que o SEOF consiga realizar a apropriação das provisões da folha de pagamento adequadamente:

valor da remuneração, contendo os relatórios analíticos por empregado;

valor da base de cálculo e valor descontado do INSS por código de recolhimento, contendo os relatórios analíticos por empregado;

valor da base de cálculo e valor descontado do FGTS, contendo os relatórios analíticos por empregado;

valor da base de cálculo e valor descontado do IRRF por código de recolhimento, contendo os relatórios analíticos por empregado;

valor líquido a pagar, contendo os relatórios analíticos por empregado.

### 5.1.5 Análise da equipe:

A partir das manifestações dos Gestores, notou-se que as áreas envolvidas iniciaram tratativas para solucionar o achado, a equipe de auditoria interna acompanhará a solução proposta por meio do monitoramento das recomendações emitidas.

### 5.1.5 Recomendações:

**5.1.5.1** À Diretoria de Gestão de Pessoas, em 60 dias, elaborar procedimento para que se estabeleça um fluxo de informações que possibilite a contabilização das despesas de pessoal pelo Princípio da Competência com a validação da Diretoria de Orçamento e Finanças.

**5.1.5.2** À Diretoria de Gestão de Pessoas, em 60 dias, elaborar e disponibilizar no processo das provisões da folha de pagamento mensal, relatório contendo minimamente por empregado e geral:

- valor da remuneração;
- valor da base de cálculo e valor INSS;
- valor da base de cálculo e valor FGTS;
- valor da base de cálculo e valor do IRRF;
- valor líquido a pagar.

**5.1.5.3** À Diretoria de Gestão de Pessoas, em 90 dias, adotar rotinas de conciliações entre os valores da folha de pagamento do Mentorh e o sistema eSocial, anexando ao processo de pagamento o resultado da conciliação realizada.

## 6. RESULTADO DOS EXAMES CONTABILIDADE PÚBLICA:

### Subquestão 3.1 - As contas de resultado foram reconhecidas de acordo com as normas vigentes?

Parcialmente adequado.

Analisando as Despesas de Exercício Anteriores-DEA do órgão Ebserh, verificou-se um montante R\$13.916.988,46, ou seja, são reconhecidas no exercício despesas provenientes do exercício anterior.

## 7. ACHADOS DE AUDITORIA - CONTABILIDADE PÚBLICA:

### 7.1 Realização de despesa sem suporte orçamentário, com reconhecimento apenas no exercício seguinte.

#### 7.1.1 Condição:

Analisando as Despesas de Exercício Anteriores-DEA do órgão Ebserh contabilizadas no primeiro trimestre de 2024, identificou-se um total de R\$10.532.738,44 de empenhos concentrados nas naturezas de despesa de Locação de Mão de Obra, Outros Serviços de Terceiros- PJ e Material de Consumo, conforme exposto no Quadro 2.

**Quadro 3 – Despesas de Exercícios Anteriores por Natureza e Unidade Gestora:**

UG	LOCAÇÃO MÃO-DE-OBRA	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	TOTAL	%	% AC
HU-UFS	764.463,37	12.495,99	2.011.649,70	2.788.609,06	20,04%	20,04%
HC-UFU		1.960.147,83	53.905,17	2.014.053,00	14,47%	34,51%
HUSM-UFSM	1.092.981,99	29.306,00	480.124,14	1.602.412,13	11,51%	46,02%
HUOL-UFRN	1.216.451,52			1.216.451,52	8,74%	54,76%
HUCAM-UFES	508.879,26		41.649,10	550.528,36	3,96%	58,72%
HUAB-UFRN	395.113,86		6.883,41	401.997,27	2,89%	61,61%
HC-UFPE			295.326,67	295.326,67	2,12%	63,73%
HUGG-Unirio	293.439,29			293.439,29	2,11%	65,84%
HUPES-UFBA		3.677,00	280.755,82	284.432,82	2,04%	67,88%
HUAP-UFF	187.318,05		89.011,68	276.329,73	1,99%	69,87%
HU-UFMA	143.139,83			143.139,83	1,03%	70,90%
HU-UNIVASF			135.922,71	135.922,71	0,98%	71,87%
CHC-UFPR		117.441,07	17.835,73	135.276,80	0,97%	72,85%
HUAC-UFCG	80.353,81			80.353,81	0,58%	73,42%
HE-UFPEL		15.970,83	63.306,71	79.277,54	0,57%	73,99%

HU-UNIFAP			64.029,36	64.029,36	0,46%	74,45%
HULW-UFPB			30.975,48	30.975,48	0,22%	74,68%
HUB-UNB		6.040,75	23.475,70	29.516,45	0,21%	74,89%
HC-UFTM		27.404,00		27.404,00	0,20%	75,08%
HU-UFSCAR		17.844,17	6.547,51	24.391,68	0,18%	75,26%
HU-UFSC			14.539,10	14.539,10	0,10%	75,36%
MEJC-UFRN	4.297,41		9.649,62	13.947,03	0,10%	75,46%
HC-UFG			11.216,80	11.216,80	0,08%	75,54%
HUGV-UFAM	9.960,43			9.960,43	0,07%	75,62%
HUJM-UFMT		321,60	2.773,33	3.094,93	0,02%	75,64%
HC-UFMG		2.500,00		2.500,00	0,02%	75,66%
Sede			2.184,57	2.184,57	0,02%	75,67%
HUPAA-UFAL			1.428,07	1.428,07	0,01%	75,68%
CHU-UFPA				-	0,00%	75,68%
<b>TOTAL</b>	<b>4.696.398,82</b>	<b>2.193.149,24</b>	<b>3.643.190,38</b>	<b>10.532.738,44</b>	<b>75,68%</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna com base em informações do Tesouro Gerencial. Valores em reais.

Verifica-se no Quadro acima que o montante dessas Naturezas de Despesas totaliza R\$10.532.738,44, o que representa 75,68% do total registrado como Despesas de Exercícios Anteriores- DEA no primeiro trimestre de 2024.

Nesse sentido, verifica-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Hospital Universitário de Santa Maria, e Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes basicamente deixaram de empenhar os recursos para pagamento de serviços continuados, com ou sem mão de obra exclusiva, alegando a insuficiência orçamentária e a priorização de despesas para o funcionamento do hospital. Já o Hospital Universitário Onofre Lopes também deixou de empenhar a repactuação que estava em andamento do contrato de serviço continuado de fornecimento de mão de obra.

No que se ao Hospital de Clínicas de Uberlândia, identificou-se que as contabilizações como DEA concentraram-se na Natureza de Despesa de Material de Consumo, devido a não realização de empenho prévio para aquisição dos materiais de Órtese e Prótese adquiridos de forma consignada com os fornecedores. Segundo as justificativas do hospital, teria ocorrido uma falha no sistema que controla esse tipo de material, saindo do controle existente um total de R\$1.960.147,83.

Cabe ainda informar que em diversos processos de DEA analisados nos hospitais, não foram localizados os Termos de Reconhecimento de Dívida, carecendo os processos de uma melhor formalização.

#### 7.1.2 Critério:

- NBC TG – Estrutura Conceitual;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte II, item 2.4

#### 7.1.3 Causa:

- Falta de testes periódicos no sistema de controle interno.

#### 7.1.4 Manifestação do gestor:

Após o envio da Nota Técnica Preliminar e realização de reunião de busca conjunta de soluções, a Diretoria de Orçamento e Finanças apresentou a seguinte manifestação por meio do Despacho SEI nº 39571995:

Em atenção ao Anexo Nota Técnica Preliminar - DC 1º Trimestre 2024 (39438640) e Ofício - SEI 197 (39438854) que trata de Avaliação das demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2024, pondera-se.

Considerando o exposto no item 6.1 que discorre sobre realização de despesas sem suporte orçamentário com o devido reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no 1º trimestre de 2024. Tais execuções se deram em naturezas de despesas que remetem à contratações de natureza continuada.

Quando questionados para a submissão de trabalhos de auditoria, as unidades alegaram insuficiência orçamentária e a realização de gestão do crédito disponível para mitigar riscos na prestação de serviços de saúde.

Desse modo, quanto a natureza dos efeitos que se requer dos normativos do reconhecimento de passivo, tem-se que passivo é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados, sendo necessário o seu registro independentemente de execução orçamentário ou financeira.

Em relação às macrofunções do Manual SIAFI, o registro na espera pública deve se nortear pela Macrofunção nº 021140 - Reconhecimento de Passivo, com o fato gerador existente, deve-se registrar a obrigação no Balanço Patrimonial (BP). Conforme Manual, a contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independente de sua execução orçamentária.

Para tanto, a Ebserh orientou suas unidades por meio do Ofício - SEI nº 191/2019/PRES-EBSERH (2212712), e firmou diretrizes com base nos normativos existentes. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), reafirmou a importância do registro dos passivos sem suporte orçamentário, conforme Ofício - SEI 178 (31382086). Outrossim, também realiza o acompanhamento da execução de DEA, onde é possível extrair informações sobre o enquadramento das possibilidades de DEA em conformidade com o § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como em relação à indicação de passivo anterior e o Termo de Reconhecimento de Dívida. Para atuação sobre os dados, a DOF realiza diligências sobre a execução efetuada com finalidade educativa.

Alguns exemplos do acompanhamento e das diligências:

**Acompanhamento 2024 (I), referente ao exercício de 2023 - 23477.006474/2024-40**

**Acompanhamento 2023 (I), referente ao exercício de 2022 - 23477.013163/2023-56**

Diligência - Passivo sem Cobertura Orçamentária - HC/UFMG - 23477.004136/2023-92

Diligência - Passivo sem Cobertura Orçamentária - MEJC/UFRN - 23477.002257/2023-08

Diligência - Passivo sem Cobertura Orçamentária - HULW/UFPB - 23477.002248/2023-17

Tais diligências são educativas, mas também busca-se alinhamento com as unidades para que justifiquem os passivos sem suporte orçamentário, bem como providencie o imediato registro daqueles passivos que ainda não constam evidenciados no SIAFI. Tal iniciativa é necessária para que a gestão da Administração Central conheça e busque o saneamento desse desequilíbrio orçamentário.

Desse modo, a DOF já realiza atividades de monitoramento e avaliação de DEA/Passivo sem Suporte e sua origem na insuficiência orçamentária.

Neste termos, a DOF reforçará sua atuação junto às unidades HU-UFS, HC-UFU e HUSM-UFSM, com a finalidade de mitigar os riscos envolvidos na operação de DEA. Solicita também, que o achado de auditoria nº 6.1 seja retirado da Nota Técnica Preliminar por entender que já realiza o monitoramento periódico.

Sobre o Achado o HU-UFS apresentou a seguinte manifestação:

Em atenção ao Processo SEI 23477.014860/2024-13, parecer SEI Nº 39438640, que trata da avaliação das demonstrações contábeis do primeiro trimestre de 2024 da UG 155017 - HU/EBSERH, uma vez que trata de despesas contratados com serviços e locação de mão-de-obra que, em sua maioria com notas fiscais emitidas no início do ano subsequente para pagamentos referentes ao mês de dezembro, apresentamos as seguintes considerações:

No exercício de 2023, este HU deveria ter recebido da contratualização, junto ao Fundo Nacional de Saúde, a importância de R\$ 3.315.371,39 (três milhões, trezentos e quinze mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), mensal. Porém, recebemos uma média mensal de R\$ 2.635.616,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), além de termos sido obrigados a devolver ao Ministério da Saúde a importância de R\$ 185.503,78 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), da parcela recebida no mês de novembro, sem que fosse repassada ao HU a parcela correspondente ao mês dezembro, compatível à prestação dos serviços junto à Prefeitura Municipal de Aracaju. Com base no

mencionado acima, este HU recebeu a parcela do mês de novembro de 2023 no valor de 2.729.269,44 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para cobrir as despesas dos meses de novembro e de dezembro do citado ano, fato esse que inviabilizou completamente a execução orçamentária.

Esse fato desestabilizou por demais a execução da despesa junto a este SOF pois, ficamos sem receber a última parcela da contratualização do exercício de 2023, deixou os contratos sem cobertura orçamentária, justificando-se assim, o não pagamento das despesas contratadas, e que foram repassadas para o ano seguinte.

Portanto, o fato de o HU não ter limite orçamentário suficiente para que fossem efetuadas as liquidações e os pagamentos das despesas relativas ao mês de dezembro ocorreu porque este SOF estava aguardando a liberação do FNS referente à parcela do citado mês para proceder os reforços das notas de empenhos dos contratos, e assim quitar os compromissos assumidos.

Na planilha anexa, apenas a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, referente ao 2019CT118 foge a essa característica porque as notas fiscais só foram emitidas e entregues ao final de novembro e de dezembro, porque a empresa estava com problema na natureza dos serviços desde dezembro de 2022, o que foi regularizada em novembro de 2023.

Até o fechamento do presente documento, as outras Unidades Hospitalares não enviaram manifestações.

#### **7.1.5 Análise da equipe:**

Verificamos que existe um monitoramento sendo realizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças sobre avaliação de DEA/Passivo sem Suporte e sua origem na insuficiência orçamentária, no entanto, esse monitoramento não evitou que algumas unidades hospitalares deixassem de empenhar recursos para pagamento de serviços continuados alegando a insuficiência orçamentária e a priorização de despesas para o funcionamento do hospital, além de falhas de uma unidade hospitalar na aquisição dos materiais de Órtese e Prótese sem prévio empenho. Assim, faz-se necessário que sejam realizadas apurações específicas em determinadas unidades hospitalares, mas também que sejam revisados os fluxos e rotinas utilizados pela Diretoria de Orçamento e Finanças para esse monitoramento, mitigando a possibilidade de novas ocorrências de despesas sem suporte orçamentário no final do exercício de 2024.

Considerando a materialidade, foram emitidas recomendações para as Unidades Hospitalares que tiveram o percentual acima de 5% de reconhecimento de DEA no primeiro trimestre de 2024. Nesse sentido, a equipe de auditoria mantém o achado e irá monitorar a implementação da recomendação emitida.

#### **7.1.5 Recomendações:**

**7.1.5.1** À Diretoria de Orçamento e Finanças, Revisar em até 90 dias os fluxos e rotinas utilizados para o monitoramento da realização de despesas sem suporte orçamentário, a fim de identificar as causas que geraram as falhas de monitoramento identificadas pela auditoria, e possa haver tempo hábil para mitigar a possibilidade de novas ocorrências de despesas sem suporte orçamentário no final do exercício de 2024

**7.1.5.2** À Superintendência do HU-UFS, com o apoio da Diretoria de Orçamento e Finanças, em 60 dias, identificar os motivos e estabelecer estratégias, por meio de plano de ação, para mitigar o risco de realização de despesas sem o orçamento próprio e posterior reconhecimento de dívida no exercício seguinte.

**7.1.5.3** À Superintendência do HC-UFU, com o apoio da Diretoria de Orçamento e Finanças, em 60 dias, identificar os motivos e estabelecer estratégias, por meio de plano de ação, para mitigar o risco de realização de despesas sem o orçamento próprio e posterior reconhecimento de dívida no exercício seguinte.

**7.1.5.4** À Superintendência do HUSM-UFSM, com o apoio da Diretoria de Orçamento e Finanças, em 60 dias, identificar os motivos e estabelecer estratégias, por meio de plano de ação, para mitigar o risco de realização de despesas sem o orçamento próprio e posterior reconhecimento de dívida no exercício seguinte.

#### **8. CONCLUSÃO:**

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido

de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis consolidadas do primeiro trimestre de 2024, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção da situação apresentada no achado nº 5.1 Reconhecimento intempestivo de despesas da folha de pagamento nos demonstrativos contábeis.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, merece destaque a prática indevida de despesas de exercícios anteriores. A inconsistência compromete o orçamento dos exercícios seguintes com despesas do exercício anterior tendo reflexo no Balanço Orçamentário da Contabilidade Pública da Empresa.

Por fim, foram emitidas recomendações visando a melhoria dos processos, o que permitirá o aperfeiçoamento dos controles interno, possibilitando que a informação contábeis contribua para as melhores decisões dos gestores da Ebserh.

#### 9. **ENCAMINHAMENTOS:**

9.1 Encaminhar cópia desta Nota Técnica:

9.1.1 à Presidência da Ebserh para conhecimento;

9.1.2 à Vice-Presidência da Ebserh para conhecimento;

9.1.3 à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento e implementação da recomendação emitida;

9.1.4 Às Superintendências do HU-UFS, HC-UFU e HUSM-UFSM para conhecimento e implementação da recomendação emitida;

9.1.5 ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

9.1.6 ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

9.1.7 ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

#### 10. **ASSINATURAS:**

*Assinado eletronicamente*

**Francisca Noberto da Silva Oliveira**

Analista Administrativo – Contabilidade HULW-UFPB

*Assinado eletronicamente*

**Gabriel Aragão Wright**

Auditor-Chefe HULW-UFPB

*Assinado eletronicamente*

**Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos**

Assessor da Auditoria Interna

CRC/DF 021462/O

De acordo,

*Assinado eletronicamente*

**Adriano Augusto de Souza**

Auditor Geral da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 09/06/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 09/06/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Noberto da Silva Oliveira, Analista Administrativo**, em 10/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Aragão Wright, Auditor(a)**, em 10/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39670975** e o código CRC **6275F8C2**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.015387/2024-83 SEI nº 39670975